



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026

LEIS

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1095 /2026

**Autoriza a abertura
de Crédito Especial
no Orçamento
do exercício de 2026
e dá outras
Providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manter atividades do Poder Legislativo

3.1.90.13.99	Obrigações Patronais.....	110.000,00
3.3.90.14.99	Diárias Civil.....	2.000,00
3.3.90.30.99	Material de Consumo.....	10.000,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de Terceiros.....	-
	Pessoa Física.....	24.000,00

SOMA.....146.000,00

ANULAÇÕES

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.1001	Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	111.341,27
01.031.2001.1002	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.99		34.658,73

SOMA 146.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB

Dona Inês, 27 de agosto de 2026

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

EDITAIS

SMS/EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA 08/2026 – VISANDO À CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE COZINHA ENFERMEIRO E MOTORISTA CATEGORIA “D”,

1. Segue o resultado da homologação das inscrições, após análise e julgamento dos recursos interpostos, referente às funções temporárias previstas no Edital nº 08/2026, destinado à contratação emergencial e temporária de profissionais para as funções de Auxiliar de Cozinha, Enfermeiro e Motorista (Saúde) – Condutor de Ambulância – Categoria “D”, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dona Inês/PB, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Auxiliar de Cozinha

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
02	YONARA LETICIA SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	HOMOLOGADO





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026

ENFERMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
03	GABRIELA SARAIVA DALTRO ARNAUD	Enfermeira	HOMOLOGADO
04	CRISTIANE DE LIMA SILVA	Enfermeira	HOMOLOGADO
05	VITORIA GABRIELLY DE LUCENA TEIXEIRA	Enfermeira	HOMOLOGADO

Motorista (Saúde) – Condutor de Ambulância – Categoria “D”

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
01	GETULIO DA ROCHA BENTO	Motorista (Saúde)	HOMOLOGADO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

2. Ficam CONVOCADOS todos os candidatos com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 08/2026 para a realização da Prova Discursiva, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 08h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, situado na Avenida Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, devendo os candidatos comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da documentação exigida no Edital.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no local, data e horário estabelecidos implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 08/2026.

Dona Inês (PB), 27 de agosto de 2026.

ELILDE ALBINO DA SILVA



Presidente da Comissão

ELISETE DOMICIANO GALVINCIO MONTENEGRO DE VASCONCELOS

Membra da Comissão

ROSANGELA GUILHERME DE CARVALHO

Membro da Comissão.

Obs: via física original assinada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0442/2026

Processo Nº: 3333/2026

Registro CGM Nº: 26-50422-7

Contratante SECRETARIA

MUN.DE

OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA

Contratado MAURICELIO COSTA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0296/2026

Objeto AQUISIÇÃO DE CIMENTO DESTINADO À REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 471/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E A DISPONIBILIDADE DE RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO RURAL AFETADA

Assinatura 25/08/2026

Vigência 25/08/2026 A 31/12/2026

Valor 126.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0308/2026

Processo Nº: 3424/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de notebooks para compor os laboratórios das escolas municipais Professora Ester Silva de Oliveira, Professora Ana Lúcia e Professora Luquinha. Referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 0052/2026., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 27 de agosto de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2025) RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Dona Inês/PB	CNPJ:	08.782.146/0001-48
Endereço:	AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÊS/PB	CEP:	58228-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	833377-1020		
E-mail:	administracao@pmdonaines.pb.gov.br		
Representante	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO		
CPF:	421.954.114-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	advantonioustino@gmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos -	CNPJ:	70.134.374/0001-85
Endereço:	Rua Major Augusto Bezerra, 02	CEP:	58228-000
Bairro:	Centro	Fax:	(083) 3377-1058
Telefone:	833377-1025		
E-mail:	impresp@pmdonaines.pb.gov.br		
Representante	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA		
CPF:	501.350.314-00		
Cargo:	Gestor	Complemento:	
E-mail:	wellingtonmaia@live.com	Data início da	07/05/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Ordinária Municipal 1073 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 145.916,84 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 145.916,84 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 486,39 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 486,39 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero virgula um por cento), conforme Lei nº Lei Ordinária Municipal 1073.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2025) RETIFICADOR

simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

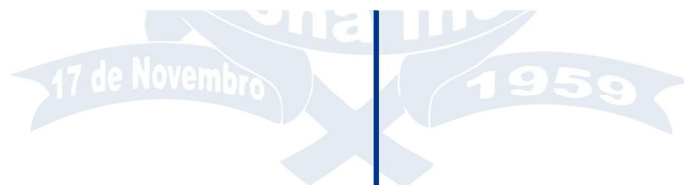
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Dona Inês - PB / 25/08/2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026

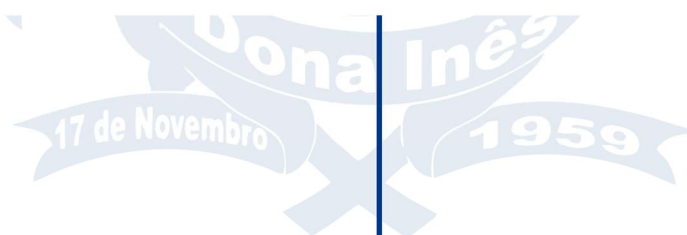
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2025)
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/08/2026
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/08/2026
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 26/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/08/2026 14:49:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/validacao-assinatura?verificador=2560887&crc=6E7205A3>, informando o código verificador: 2560887 e código CRC: 6E7205A3.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.782.146/0001-48	Número do acordo: 00752/2025	Data de consolidação do	31/12/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB		Data de assinatura do Termo:	25/08/2026
Título: Contribuição do Segurado		Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Lei autorizativa do	Lei Ordinária Municipal 1073		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)
Competência Inicial: 01/2023 Final: 08/2025 Quantidade de Parcelas: 300
Valor original: 128.012,07 Valor Consolidado: 145.916,84
Valor da parcela na data de consolidação: 486,39

—Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 an	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,01 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 an	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 an	Tipo de juros: Simples	Multa: 0,01 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPR)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2023	1.275,56	0,53	13,38	170,67	34,00	491,72	0,13	1.938,08
02/2023	-4.340,74	0,84	12,43	-539,55	33,00	-1.610,50	-0,43	-6.491,22
03/2023	245,77	0,71	11,64	28,61	32,00	87,80	0,02	362,20
04/2023	455,96	0,61	10,96	49,97	31,00	156,84	0,05	662,82
05/2023	294,58	0,23	10,71	31,55	30,00	97,84	0,03	424,00
07/2023	40.003,12	0,12	10,66	4.264,33	28,00	12.364,89	4,00	56.666,34
08/2023	2.529,42	0,23	10,41	263,31	27,00	754,04	0,25	3.547,02
09/2023	2.552,33	0,26	10,12	258,30	26,00	730,76	0,26	3.541,65
10/2023	3.537,54	0,24	9,86	348,80	25,00	971,59	0,35	4.858,28
11/2023	-6.446,58	0,28	9,55	-615,65	24,00	-1.664,94	-0,64	-8.757,81
13/2023	-24.012,83		8,94	-2.146,75	23,00	-6.016,70	-2,40	-32.178,68
01/2024	14,58	0,42	8,49	1,24	22,00	3,48	0,00	19,30
03/2024	-5.660,17	0,16	7,42	-419,98	20,00	-1.216,03	-0,57	-7.296,75
04/2024	-1.747,34	0,38	7,01	-122,49	19,00	-355,27	-0,17	-2.225,27
05/2024	455,38	0,46	6,52	29,69	18,00	87,31	0,05	572,43
06/2024	370,51	0,21	6,30	23,34	17,00	66,95	0,04	460,84
07/2024	-745,44	0,38	5,90	-43,98	16,00	-126,31	-0,07	-915,80
08/2024	-417,48	-0,02	5,92	-24,71	15,00	-66,33	-0,04	-508,56
09/2024	-415,94	0,44	5,46	-22,71	14,00	-61,41	-0,04	-500,10
10/2024	737,54	0,56	4,87	35,92	13,00	100,55	0,07	874,08
11/2024	186,76	0,39	4,46	8,33	12,00	23,41	0,02	218,52

26/08/26 19:16 v1.2

Página 2 de 4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

12/2024	-3.597,35	0,52	3,92	-141,02	11,00	-411,22	-0,36	-4.149,95
13/2024	243,84		3,92	9,56	11,00	27,87	0,02	281,29
01/2025	201,93	0,16	3,76	7,59	10,00	20,95	0,02	230,49
02/2025	44.410,22	1,31	2,41	1.070,29	9,00	4.063,25	4,44	49.578,20
03/2025	28.314,99	0,56	1,84	521,00	8,00	2.306,88	2,83	31.145,70
04/2025	-28,99	0,43	1,41	-0,41	7,00	-2,06	0,00	-31,46
05/2025	83.185,74	0,26	1,14	948,32	6,00	5.048,04	8,32	89.190,42
06/2025	-33.905,50	0,24	0,90	-305,15	5,00	-1.710,53	-3,39	-35.924,57
07/2025	-136,43	0,26	0,64	-0,87	4,00	-5,49	-0,01	-142,80
08/2025	451,09	-0,11	0,75	3,38	3,00	13,63	0,05	468,15
TOTAL:	128.012,07			3.590,93		14.201,01	12,83	145.916,84

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/08/2026 14:43:32
50130031400	JOSÉ WELINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/08/2026 14:43:57
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 26/08/2026 14:43:32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2366, ano 48, de 27 de agosto de 2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/08/2026 14:49:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2560887&crce=6E7205A3>, informando o código verificador: 2560887 e código CRC: 6E7205A3.

